



Câmara Municipal de Arraiolos

EDITAL

JERÓNIMO JOSÉ CORREIA DOS LOIOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIOLOS, Em cumprimento do que dispõe o Artº. 91º. do Dec.-Lei Nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **TORNA O PÚBLICO O SEGUINTE:**

A partir de 06 de Outubro de 2011 o pedido de autorização para a realização de queima de sobrantes, prevista no n.º 4, do atº 28º do Decreto-Lei 124/2006, de 28 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 17/2009, de 14 de Janeiro, está sujeito ao pagamento da taxa de **5,61 €**, prevista no artº 12º da Tabela de Taxas em vigor no Município de Arraiolos.

Para conhecimento geral se publica este edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e publicitado em www.cm-arraiolos.pt.

Arraiolos e Câmara Municipal, 26 de Setembro de 2011

O Presidente da Câmara

(Jerónimo José Correia dos Lóios)